



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno, 191- Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail -

sas@jaguariuna.sp.gov.br

1ª PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SAS Nº 003/2022

Processo nº 20182/2022- Prorrogação 2024

1ª Prorrogação de Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o **Município de Jaguariúna** e a **Associação dos Amigos do Padre Gomes**, com o seguinte objeto: Execução de Serviços da Proteção Social Básica e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ** nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Excelentíssima Secretária Municipal de Gabinete Sra. Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva. Brasileira. Casada. Portadora da Cédula de Identidade RG n' 22.552.439-9 SSP/SP. inscrita no CPF/MF sob n" 120.339.598-13. Residente e domiciliada na Rua Custódio, n" 127, Jardim Zeni, CEP 13820-000, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a Organização da Sociedade Civil **Associação dos Amigos do Padre Gomes**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 473, Cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 07.246.381/0001-32, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Ana Letícia Albani Franco, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.370.352-8 ssp-sp, inscrito no CPF sob o n.º 317.195.238-60, residente e domiciliado na Alameda Cairu nº 60, Residencial Flor d'Adeia, CEP 13825-000, no município de Holambra SP, a seguir denominada **ENTIDADE**, celebram a presente **Prorrogação Termo de Colaboração**, mediante a estipulação nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições nos processos administrativos nº 20182/2022, conforme condições fixadas neste instrumento e o no Plano de Trabalho 2024 aprovado em anexo, que é parte integrante e indissociável a este.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA PARCERIA

1 - O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de Serviços da Proteção Social Básica e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sendo:

- O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescentes de 06 a 15 anos para até 60 vagas; com o objetivo de prevenir a



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno, 191- Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail -

sas@jaguariuna.sp.gov.br

ocorrência de situações de risco social e fortalecer a convivência familiar e comunitária.

- O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas Idosas, modalidade Centro de Convivência para o Idoso para até 60 vagas; com o objetivo de prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecer a convivência familiar e comunitária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2 - Com base legal prevista na Lei Federal n. 13.019/14 e em conformidade com a cláusula sexta do Termo de Colaboração nº 003/2022, fica autorizada a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir do dia 01 de janeiro de 2024. **Cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 totalizando 24 meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - O valor total previsto para o cumprimento do objeto da presente parceria é de **RS 495.648,00** (Quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais), mediante estrita conformidade com o cronograma físico financeiro aprovado no plano de trabalho, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

3.1 Os recursos necessários para o desenvolvimento das ações previstas nesse Termo de Colaboração são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social, os quais correrão por conta do código da classificação da despesa e indicação das respectivas unidades orçamentárias:

- Valor Máximo Anual - Recurso Municipal - **RS 495.648,00** (quatrocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais)
Dotação 02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.50.39.00.1 / Exercício 2024

CLAUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

4 - O pagamento das parcelas 4, 7 e 10 somente será efetuado mediante apresentação da prestação parcial do trimestre.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno , 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000-Fone: (019) 3867 9700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Julia Bueno, 191- Centro - Fone/fax - 3837-3373 / 3837-3311 / 3837-3944 E-mail -

sas@jaguariuna.sp.gov.br

CLAUSULA QUINTA - DA RETI RATIFICAÇÃO

5 - As demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração 003/2022, ficam retri-ratificadas por este instrumento de prorrogação, permanecendo inalteradas, faz parte integrante e indissociável a este o Plano de Trabalho/2024 aprovado pela administração pública.

E por estarem assim, justos e contratados, o **Município** e a **Organização da Sociedade Civil** assinam este documento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também abaixo subscrevem.

Jaguariúna, 19 de dezembro de 2023.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIUNA
Maria Emília Peçanha De Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

Andrea Dias Lizun
Secretária de Assistência Social

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PADRE GOMES
Ana Leticia Albani Franco
RG n.º 29.370.352-8
CPF sob o n.º 317.195.238-60

Testemunhas:

Daniela Ramos
CPF n.º 333.338.228-81

Silvia Helena Trovo Verona
CPF n.º 068.787.918-39